

IND 874/2019

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado **Reginaldo Sardinha**)

L I D O
Em, 19/03/19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo a desindexação da Gratificação de Titulação (GTIT) ao parâmetro estabelecido pelo art. 25 da Lei nº 4.426/2009, para o servidor da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a desindexação da Gratificação de Titulação para Carreira (GTIT) Socioeducativa do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

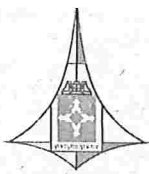
As Carreiras dos Servidores do Sistema Socioeducativo ainda mantêm a gratificação de Titulação (GTIT) atrelada ao art. 25 da Lei nº 4.426/2009, ou seja, esse percentual de gratificação é vinculado ao valor referencial de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), sendo extramamente inferior às demais carreiras do Distrito Federal.

Destarte, enquanto há carreiras que percebem a quantia de mais de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) a título de gratificação, montante que é reajustado automaticamente de acordo com os aumentos que a categoria auferir, os servidores da carreira socioeducativa recebem a percentagem da GTIT limitada ao teto de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), parâmetro que fora estabelecido pelo art.25 da Lei nº 4.426/2009.

A presente indicação se justifica em razão da aplicação da isonomia com as demais carreiras do Governo do Distrito Federal.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 874 / 2019
Fis. Nº 01

CÂMARA LEGISLATIVA 19/03/2019 12:30

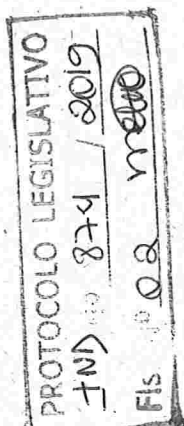


A desindexação da GTIT tem por objetivo incentivar a qualificação voluntária do servidor, agente público que poderá apresentar um trabalho mais técnico e especializado para a sociedade.

Diante do exposto, conclamo os nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em

Deputado **REGINALDO SARDINHA**





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 20/03/2019 17:33


Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

